



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - FMEDUCA**

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO:</b> até o dia <b>04/12/2014 às 14h30min</b> (quatorze horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> dia <b>04/12/2014 às 14h30min</b> (quatorze horas e trinta minutos), após o credenciamento dos representantes.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações, informações pelo e-mail <a href="mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br">compras@bombinhas.sc.gov.br</a> – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



## EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - FMEDUCA

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 12313/2014 de 05 de maio de 2014, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de dezembro de 2014**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:**

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

### **2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO** – “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

**2.1** – O valor máximo para a presente licitação é de R\$ 2.026.767,14 (dois milhões e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).



### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO**

**3.1** – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

**3.1.1** – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

**3.2** – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

**3.3** – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

**3.4** – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.4.1** – A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

**3.4.2** – A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**.

**3.4.3** – A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

**3.4.4** – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



3.5 – No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6 – Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

### **3.7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1 – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - FMEDUCA**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

3.7.2 – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - FMEDUCA**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

3.7.3 – Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

3.8 – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

## **4 – PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em



algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

**4.1.1** – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.1.2** – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

**4.1.3** – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

**4.1.3** – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

**4.1.4** – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**4.2** – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3** – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**4.3.1.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

**4.4** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**4.6** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

#### **4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:**

**4.7.1** – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

**4.7.2** – As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, subsolo da Sede Administrativa do Município, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, juntamente com listagem, contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**4.7.3** – O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 02 (dois) dias úteis, após



notificação.

**4.7.4** – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

**4.7.5** – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

**4.7.6** – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação para confrontação quando da entrega dos materiais.

**4.7.7** – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

**4.7.8** – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

**4.7.9** – A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

**4.8** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **5 – HABILITAÇÃO**

**5.1** – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.2 – Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

**5.3** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

**5.4** – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**5.5** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

### **5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;



III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - Alvará de Funcionamento e Localização.

#### **5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

#### **5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

#### **5.5.5 – DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

III – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no **Anexo VII** deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial.



## **5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

**5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01).**

**5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.**

**5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.**

**5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;**

**5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;**

**5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;**

**5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);**

**5.6.9 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);**

**5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);**

**5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)**





5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – **Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.**

**INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:- endereço: <http://download.betha.com.br>;**

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link [“2.0.07 - 15/12/2012 16:29”](#) ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Dep. de Compras desta Prefeitura, os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do sistema Betha respectivo, em um dos seguintes endereços: [compras@bombinhas.sc.gov.br](mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br) ou [joacompras@bombinhas.sc.gov.br](mailto:joacompras@bombinhas.sc.gov.br)

6.1.6 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).



**6.1.7** – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

**6.1.8** – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

**6.1.9** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

**6.1.9.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

**6.1.9.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

**6.1.10** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.1.11** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.1.12** – Dos lances ofertados não caberá retratação.

**6.1.13** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**6.1.14** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.15** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.1.16** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.16.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.16.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.16.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

**6.1.17** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**6.1.18** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a



proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.19** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**6.2** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**6.3** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**6.4** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

**7.2** – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

**7.3** – Será julgada inabilitada a proponente que:

**7.3.1** – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

**7.3.2** – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

## **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**8.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

**8.2** – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**8.3** – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**8.4** – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**8.5** – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:



---

**8.5.1** – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

**8.5.2** – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

**8.6** – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

**8.7** – É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 – HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

**10.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**10.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**10.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

## **11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**11.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

**11.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **12 – CONVOCAÇÃO**

**12.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**12.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

**12.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**12.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**12.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**13.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

## **14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**



O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.1** – A pedido, quando:

**14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:

**14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

**14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

**14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

**15.1** – Automaticamente:

**15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;

**15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou

**15.2** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

**16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

**16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

**16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

**16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



**16.5** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**17.7** – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.8** – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.9** – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

**17.10** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

**17.12** – Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



---

**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Bombinhas, 14 de novembro de 2014.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - FMEDUCA

1 – **DO OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	ABRIDOR DE LATA DE ALUMÍNIO	UN	16,00	7,23
2	AÇUCAREIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCRIÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. CAPACIDADE: 300G COM TAMPA E UMA COLHER. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UN	16,00	46,50
3	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS	UN	24,00	40,30
4	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 5 LITROS	UN	30,00	50,63
5	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS	UN	30,00	81,63
6	BACIA CAPACIDADE 05 LITROS - BACIA QUADRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	UN	34,00	29,96
7	BACIA CAPACIDADE 10 LITROS - BACIA QUADRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	UN	34,00	40,30
8	BACIA CAPACIDADE 15 LITROS - BACIA QUADRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	UN	34,00	50,63
9	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 40CM RESISTENTE - GARANTIA 12 MESES	UN	10,00	71,30
10	BULE CAPACIDADE 2,2 LITROS - EM ALUMÍNIO CRAQUEADO, COM BICO - NÚMERO 12, TAMANHO 21 CM DE ALTURA.	UN	14,00	50,63
11	CHALEIRA EM AÇO E COR INOX, 2,8 LITROS, COM	UN	14,00	81,63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	APITO			
12	COADOR DE CAFÉ EM ALGODÃO 0,26M X 0,27M	UN	14,00	20,66
13	COLHER DE ARROZ CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxC) 36 X 57 X 258MM	UN	60,00	19,63
14	COLHER DE CHÁ - CORPO E CABO EM AÇO INOX LISA E POLIDA - ESPESSURA 1,0MM - DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxC) 30 X 31 X 135MM	UN	150,00	2,99
15	COLHER DE MESA (SOPA) - DESCRIÇÃO: COLHER COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. ESPESSURA: 1,5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 27 X 39 X 176 MM.	UN	1.800,00	4,03
16	COLHER DE SILICONE - DESCRIÇÃO: QUADRIFÓGLIO. CORES BRANCA. RESISTENTE ATÉ 220 GRAUS. COMPRIMENTO DE 26 CM.	UN	80,00	10,23
17	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX - DESCRIÇÃO: CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. ESPESSURA: 1,5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 16 X 33 X 153 MM	UN	1.600,00	2,99
18	CONCHA EM AÇO INOX - DESCRIÇÃO: COLHER COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 82 X 90 X 258 MM. DIÂMETRO 9 CM, CAPACIDADE 0,10 LITROS.	UN	60,00	29,96
19	CONJUNTO DE MEDIDORES INOX TIPO COLHER - DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: DEVE CONTER 4 PEÇAS EM AÇO INOX: - MEDIDOR 1 COLHER DE SOPA - 17ML; - MEDIDOR 1 COLHER DE CHÁ - 7ML - MEDIDOR 1/2 COLHER DE CHÁ - 4ML; - MEDIDOR 1/4 COLHER DE CHÁ - 2ML.	UN	10,00	40,30
20	CONJUNTO DE MEDIDORES INOX TIPO XÍCARA - DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: DEVE CONTER 4 PEÇAS EM AÇO INOX: - MEDIDOR 1 XÍCARA - 250ML; - MEDIDOR 1/2 XÍCARA - 125ML; - MEDIDOR 1/3 XÍCARA - 80ML. - MEDIDOR ¼ XÍCARA - 60ML	UN	10,00	50,63
21	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML, TRANSPARENTE	UN	140,00	5,06
22	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO 5 LITROS-COM ALÇAS	UN	20,00	71,30
23	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX - DESCRIÇÃO: UTENSÍLIO EM AÇO INOX. CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO QUE FORNECE AO UTENSÍLIO UM PERFEITO EQUILÍBRIO.	UN	16,00	29,96
24	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX - DESCRIÇÃO: CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 51 X 95 X 280 MM.	UN	34,00	40,30
25	FACA DE CORTE PARA CARNES - DESCRIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE	UN	40,00	50,63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	A ESPIGA DA LÂMINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 22 X 43 X 290 MM.			
26	FACA DE MESA EM AÇO INOX- DESCRIÇÃO: CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. LÂMINA E CABO EM AÇO INOX 4" COM FIO SERRILHADO. ESPESSURA: 2,5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 3 X 17 X 203 MM	UN	1.250,00	4,03
27	FACA DE SOBREMESA - DESCRIÇÃO: CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA, PONTA ARREDONDADA. LÂMINA E CABO EM AÇO INOX 4" COM FIO SERRILHADO. ESPESSURA: 2,5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 15 X 20 X 154 MM.	UN	1.200,00	2,99
28	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UN	20,00	50,63
29	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE ALUMÍNIO TAM 20	UN	20,00	50,63
30	GARFO DE MESA EM AÇO INOX- DESCRIÇÃO: GARFO COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISO E POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 22 X 23 X 177 MM	UN	1.400,00	4,03
31	GARFO DE SOBREMESA - DESCRIÇÃO: COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 02 X 15 X 180 MM.	UN	600,00	2,99
32	GARRAFA TÉRMICA 1,9 LITROS - DESCRIÇÃO: COM BASE GIRATÓRIA, AMPOLA EM AÇO INOX, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, AÇO INOX ESCOVADO. SAÍDA DO LÍQUIDO ATRAVÉS DE (PRESSÃO, TAMPA GIRATÓRIA). CAPACIDADE: 1,9 LITROS COM ALAVANCA PRETO/INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 33 CM, LARGURA: 17 CM, PROFUNDIDADE: 17 CM, PESO: 1,486 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO	UN	20,00	205,63
33	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS - DESCRIÇÃO: JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS BRANCA OU TRANSPARENTE	UN	60,00	20,66
34	LEITEIRA CAPACIDADE 2 LITROS - DESCRIÇÃO: LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE POLIPROPILENO OU ALUMÍNIO E CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UN	20,00	40,30
35	LEITEIRA CAPACIDADE 5 LITROS - DESCRIÇÃO: LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE POLIPROPILENO OU ALUMÍNIO E CAPACIDADE DE 5 LITROS	UN	4,00	81,63
36	PANELA CAPACIDADE 02 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	40,00	50,63
37	PANELA CAPACIDADE 05 LITROS - DESCRIÇÃO:	UN	50,00	81,63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS			
38	PANELA CAPACIDADE 15 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	60,00	192,83
39	PANELA CAPACIDADE 20 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	50,00	248,00
40	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTÉM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI-TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA E TRAVA. FECHAMENTO EXTERNO INDICADA PARA FOGÃO GÁS/LENHA/ELÉTRICO. NÍVEIS DE PRESSÃO 11 LIBRAS. CERTIFICADOS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 328 DE 16/09/2008. APROVADA PELO INMETRO. CAPACIDADE APROX. 4,5 LITROS. GARANTIA 1 ANO. ALTURA DO PRODUTO 21,1 CM, LARGURA DO PRODUTO 28,5 CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45,9 CM.	UN	20,00	71,24
41	PEGADOR DE MASSA - DESCRIÇÃO: PEGADOR DE MASSA DE INOX. TAMANHO: COMP. 205MM, ESPESSURA: 0,8MM, ALTURA: 49MM, LARGURA: 48MM	UN	60,00	19,63
42	PENEIRA EM ALUMÍNIO - DESCRIÇÃO: PENEIRA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS: 31CM X 14CM DE DIÂMETRO.	UN	20,00	50,63
43	PLACA DE CORTE - DESCRIÇÃO: PLACA DE CORTE DE PROLIPROPILENO MÉDIA 50 X 30CM, ESPESSURA 1,5CM	UN	30,00	50,63
44	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE (PARA SOPA)	UN	2.400,00	5,06
45	PRATO RASO EM VIDRO TRANSPARENTE	UN	140,00	5,06
46	RALADOR EM AÇO INOX - DESCRIÇÃO: RALADOR 4 FACES DE INOX, APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA COM ALÇA	UN	20,00	40,30
47	TRAVESSA CAPACIDADE 02 LITROS - DESCRIÇÃO: TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO LIVRES DE BISFENOL-A (BPA), COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 02 LITROS	UN	60,00	40,30
48	AMASSADOR / ESPREMEDOR - DESCRIÇÃO: AMASSADOR DE BATATAS E LEGUMES. FABRICADO COM AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA 25CM, LARGURA 10CM, PROFUNDIDADE 11CM, PESO 420GR.	UN	20,00	143,63
49	PEGADOR DE MASSAS EM INOX - DESCRIÇÃO:	UN	30,00	18,49



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PEGADOR DE MASSA DE INOX. TAMANHO: COMP. 205MM, ESPESSURA: 0,8MM, ALTURA: 49MM, LARGURA: 48MM			
50	ESPRESSO DE ALHO - DESCRIÇÃO: ESPRESSO DE ALHO. FABRICADO COM AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA 22CM, LARGURA 9CM, PROFUNDIDADE 5CM, PESO 214GR	UN	20,00	102,30
51	PRATO DE SOPA - DESCRIÇÃO: PRATO DE SOPA FABRICADO EM MELAMINA, PLÁSTICO DE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO: ALTURA 04 CM, LARGURA 23 CM E PROFUNDIDADE 23 CM. COR: FUNDO BRANCO COM DESIGN DE FRUTAS COLORIDAS. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO	UN	2.600,00	4,03
52	POTE / CUMBUCA PARA SOBREMESA - DESCRIÇÃO: POTE OU CUMBUCA PARA SOBREMESA FABRICADO EM MELAMINA, PLÁSTICO DE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO: ALTURA 06 CM, LARGURA 14 CM E PROFUNDIDADE 14 CM. COR: FUNDO BRANCO COM DESIGN DE FRUTAS COLORIDAS. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UN	2.600,00	2,99
53	CANECA - DESCRIÇÃO: CANECA COM ALÇA LATERAL FABRICADA EM MELAMINA, PLÁSTICO DE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO: ALTURA 10 CM, LARGURA 8 CM E PROFUNDIDADE 12 CM, VOLUME 370 ML. COR: FUNDO BRANCO COM DESIGN DE FRUTAS COLORIDAS. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UN	2.600,00	2,99
54	CANECA DE TREINAMENTO - DESCRIÇÃO: COM SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO LÍQUIDO EM 360° PARA ESTIMULAR O CONSUMO COMO UM COPO CONVENCIONAL, MAS SEM DERRAMAR. SEM BICO OU CANUDO. O MECANISMO DO COPO ESTIMULA DESENVOLVIMENTO DA MUSCULATURA OROFACIAL DA CRIANÇA. ALÇAS DOS DOIS LADOS E TAMPA PROTETORA PARA MAIOR HIGIENE. DIMENSÕES DO PRODUTO: (LXAXP) 13 X 10 X 8 CM, PESO DO PRODUTO 0,110 KG, CAPACIDADE ATÉ 250ML, MATERIAL: POLIPROPILENO – LIVRE DE BISFENOL A, MANUAL, COR: ALÇA, REBORDA E TAMPA COR MAIS FORTE E COPO DA MESMA COR MAIS CLARA QUE POSSA VISUALIZAR O LÍQUIDO, SEM DESENHO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AS OPÇÕES DE CORES VERMELHA, AMARELA E LARANJA PARA ESCOLHA DE UMA PADRÃO	UN	500,00	7,13
55	BOTIJÃO TÉRMICO - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 5,8 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX, COM TORNEIRA PRÁTICA E PÉS DE APOIO. MANTÉM TEMPERATURA QUENTE OU FRIA.	UN	6,00	102,30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO			
56	JARRA DE VIDRO COM TAMPA - 1,1 LITROS: DESCRIÇÃO: MATERIAL DE VIDRO E TAMPA DE PLÁSTICO BRANCA, PESO APROXIMADO: 866 GRAMAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 24,5 CM, LARGURA: 8,3 CM, PROFUNDIDADE: 12,5 CM, PESO: 866 GRAMAS.	UN	6,00	20,66
57	XÍCARAS 60 ML - CONJUNTO DE XÍCARAS: DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES, COM 12 UNIDADES, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 60 ML. PODE SER LEVADO EM MÁQUINA DE LAVA LOUÇAS E MICRO-ONDAS. COR: BRANCA.	Cj.	5,00	102,30
58	XÍCARAS 200ML - CONJUNTO DE XÍCARAS: DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES, COM 12 UNIDADES, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 200 ML. PODE SER LEVADO EM MÁQUINA DE LAVA LOUÇAS E MICRO-ONDAS. COR: BRANCA.	Cj.	10,00	124,00
59	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS - DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA, CAPACIDADE 3,5 LITROS.	UN	34,00	29,96
60	CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS - DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA, CAPACIDADE 6,5 LITROS.	UN	34,00	36,16
61	POTE 03 LITROS- DESCRIÇÃO: POTE PLÁSTICO RETANGULAR BRANCO, COM TAMPA.	UN	50,00	15,50
62	POTE 05 LITROS- DESCRIÇÃO: POTE PLÁSTICO RETANGULAR BRANCO, COM TAMPA.	UN	50,00	20,66
63	POTE 10 LITROS- DESCRIÇÃO: POTE PLÁSTICO RETANGULAR BRANCO, COM TAMPA.	UN	50,00	25,83
64	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM, 200W, 220V	UN	200,00	186,00
65	CONJUNTO REFEITÓRIO - COMPOSTO: 01 MESA E 02 BANCOS - (08 LUGARES). CARACTERÍSTICAS: TAMPO MESA: CONFECCIONADO EM AGLOMERADO FF COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO FENÓLICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DO BRILHO E RISCOS APÓS ATRITO (EXEMPLO LIMPEZA COM ESPONJA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,6MM NA COR OVO BRILHANTE, COM OS BORDOS LONGITUDINAIS EM POST-FÓRMING 180°, E BORDOS TRANSVERSAIS EM FILETE PLÁSTICO NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. ASSENTO BANCOS: CONFECCIONADO EM AGLOMERADO FF COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO FENÓLICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) COM ESPESSURA DE 0,6MM	UN	50,00	1.012,66



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	NA COR OVO BRILHANTE, COM OS BORDOS LONGITUDINAIS EM POST-FÓRMING 180°, E BORDOS TRANSVERSAIS EM FILETE PLÁSTICO NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. ESTRUTURA MONOBLOCO PARA BANCO E MESA: CONFECCIONADAS TOTALMENTE EM TUBO DE AÇO 30X40 NAS LONGARINAS DO BANCO, MESA E PÉS. TRAVESSA DE REFORÇO SOB O TAMPO DA MESA. SOLDA E ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DA MESA E BANCOS COM O CORPO TOTALMENTE MONOBLOCO EM AÇO1010/1020, SOLDADA ENTRE SI COM SOLDA MIG, AS ESTRUTURAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, BANHOS DESENGRACHANTES, E PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA COR CINZA, PONTEIRAS 100% INJETADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA 2000X700X720 BANCO 1900X300X420.			
66	CONJUNTO DE CADEIRA (06 UND) PARA REFEIÇÃO - ADULTO - DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 (SEIS) UNIDADES. CORES: BRANCA. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	Cj.	40,00	1.012,66
67	MESA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - DESCRIÇÃO: MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI. O TAMPO POSSUI DIÂMETRO DE 1,00M E ALTURA DE 0,71M	UN	10,00	816,33
68	ESTANTE COM PRATELEIRAS - DESCRIÇÃO: ESTANTE EM MDF SOB MEDIDA, NA COR AZUL, CINZA OU MARFIM, COM 0,03M DE ESPESSURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, INSTALADOS. MEDIDA EM METROS LINEARES.	ML	1.000,00	101,26
69	LOUSA (QUADRO) VERDE - PAINEL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, EM LOUSA VERDE COM SUPERFÍCIE LISA, MEDIDAS 2500X1500MM, COM SUPORTE/PORTA GIZ E MOLDURA EM CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA. MOLDURA AO LONGO DE TODO O QUADRO COM 32MM DE ESPESSURA E 30MM DE PROFUNDIDADE. PORTA GIZ COM 26MM DE ESPESSURA E 85MM DE	UN	200,00	816,33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PROFUNDIDADE COM ENTALHE PARA COLOCAÇÃO DO GIZ E RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MESMOS. A MOLDURA E SUPORTE DEVERÃO TER ACABAMENTO EM VERNIZ – PU FOSCO E SUPORTES PARA FIXAÇÃO DO QUADRO NA PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR AINDA O QUADRO BUCHAS E PARAFUSOS			
70	QUADRO BRANCO - NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA E APARADOR EM MADEIRA MACIÇA, COM APLICAÇÃO DE SELADOR EVERNIZ PU; FUNDO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, COM TRAVESSAS DE REFORÇO VERTICAL E ORELHAS DE AÇO PARA FIXAÇÃO; FRENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE MEDINDO 2500MM X 1200MM	UN	200,00	1.012,66
71	CONJUNTO MERENDA PARA BEBES - DESCRIÇÃO: 04 LUGARES, MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES E INVISÍVEIS. MEDINDO 137 X 83 X 26,5CM, COM 04 CAVIDADES DE 22 CM X 22 CM COMPOSTO POR ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA MEDINDO 20X22X24CM. LADO INFERIOR DA MESA EM FORMA DE ARCO COM 130CM DE DISTÂNCIA ENTRE AS EXTREMIDADES, PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DO USUÁRIO EM TODOS OS PONTOS DA MESA. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO FORMADA POR TUBOS RETANGULARES 20 X 30MM MOLDADO CONFORME A CURVATURA DO TAMPO, TUBOS 50 X 30MM NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA DO MESMO, 4 COLUNAS SENDO 2 EM CADA LATERAL, EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 80 X 40 MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA ESTRUTURA DO TAMPO AOS PÉS, 1 BARRA DE SUSTENTAÇÃO ENTRE AS COLUNAS LATERAIS EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 50 X 30MM .PÉS DUPLOS EM FORMADO DE SKI CONFECCIONADOS EM TUBO 50 X 25 MM. SAPATAS DIANTEIRAS MEDINDO 50 X 50MM E TRASEIRA MEDINDO 50 X 150MM, ANTIDERRAPANTES E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA	UN	30,00	1.746,33





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE PLANA COM ABAS LATERAIS, COM CURVATURA ANATÔMICA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA E ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 20 MM X 20 MM, SUSTENTADOS POR MECANISMO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA SOLDADA PELO SISTEMA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE EPÓXI PÓ. ENCOSTO: 41X24,5 CM. ASSENTO: 39,5X41 CM. ALTURA ASSENTO/CHÃO: 45 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO			
72	CONJUNTO REFEITÓRIO 08 LUGARES - COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS - (08 LUGARES). CARACTERÍSTICAS: TAMPO MESA: CONFECCIONADO EM AGLOMERADO FF COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO FENÓLICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DO BRILHO E RISCOS APÓS ATRITO (EXEMPLO LIMPEZA COM ESPONJA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,6MM NA COR OVO BRILHANTE, COM OS BORDOS LONGITUDINAIS EM POST-FÓRMING 180°, E BORDOS TRANSVERSAIS EM FILETE PLÁSTICO NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. ASSENTO BANCOS: CONFECCIONADO EM AGLOMERADO FF COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO FENÓLICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) COM ESPESSURA DE 0,6MM NA COR OVO BRILHANTE, COM OS BORDOS LONGITUDINAIS EM POST-FÓRMING 180°, E BORDOS TRANSVERSAIS EM FILETE PLÁSTICO NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. ESTRUTURA MONOBLOCO PARA BANCO E MESA: CONFECCIONADAS TOTALMENTE EM TUBO DE AÇO 30X40 NAS LONGARINAS DO BANCO, MESA E PÉS. TRAVESSA DE REFORÇO SOB O TAMPO DA MESA. SOLDA E ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DA MESA E BANCOS COM O CORPO TOTALMENTE MONOBLOCO EM AÇO1010/1020, SOLDADA ENTRE SI COM SOLDA MIG, AS ESTRUTURAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, BANHOS DESENGRACHANTES, E PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA COR CINZA, PONTEIRAS 100% INJETADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA	UN	100,00	1.012,66



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	2000X700X580 BANCO 1900X300X320.			
73	CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL - (DIRETORIA E SECRETARIA): CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	UN	100,00	361,66
74	LIXEIRA CAPACIDADE 200 LITROS - DESCRIÇÃO: POLIETILENO -TAMPA REMOVÍVEL - 200 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO. FORMATO: CILÍNDRICA. DIMENSÕES: Ø540 X 930 MM. CAPACIDADE: 200 LITROS, NA COR VERDE.	UN	14,00	299,66
75	LIXEIRA CAPACIDADE 90 LITROS - DESCRIÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL E RODA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 90L, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 597 X 395 X 800MM	UN	14,00	196,33
76	ESTRADO PLÁSTICO 0,50M X 0,50M - DESCRIÇÃO: ESTRADO FABRICADO DE POLIETILENO PEAD. MEDIDAS: 0,50M X 0,50M X 0,05M. COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. COR: BRANCA. UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, CÂMARA FRIA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO (ATÉ -0C).	UN	120,00	40,30
77	CARRO ARMAZÉM - REFORÇADO - DESCRIÇÃO: TAMANHO BASE ÚTIL: 370 X 300 MM, ALTURA: 1200 MM, PESO DO PRODUTO: 15 KG, CAPACIDADE: 300 KG, RODA PNEUMÁTICA 2.50 / 2.80 X 4 – R308P. CARRO INDUSTRIAL USADO PARA TRANSPORTE DE CAIXAS E SERVIÇOS GERAIS. ESTRUTURA TUBULAR COM MATERIAL REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABOS VERTICAIS DE REFORÇO ATÉ O EIXO. RODA PNEUMÁTICA COM DIÂMETRO TOTAL DE 22 CM. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SOLDAGEM PELO	UN	4,00	403,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PROCESSO: MIG/MAG, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COR: CINZA. ACESSÓRIO: BASE ÚTIL EM COMPENSADO OSB, MEDIDA DA BASE: PARA TAMANHO DA BASE ÚTIL DO CARRINHO, ESPESSURA DO COMPENSADO: 18 MM, INSTALADA NA MEDIDA DA BASE E PODE SER FIXADA COM 4 REBITES DE ALUMÍNIO. GARANTIA DE 01 ANO			
78	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W - DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 220 V. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO	UN	12,00	403,00
79	CAFETEIRA 20 CAFÉS - 220V - DESCRIÇÃO: TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA, CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1,7 L – 20 CAFEZINHOS DE 80 ML, POTÊNCIA (W): 1000W, VOLTAGEM: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLXP: 22X18X38 CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UN	14,00	196,33
80	ESCADA EM ALUMÍNIO 1,05M - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO - LEVE - CAPACIDADE ATÉ 120 KG. ALTURA 105CM, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 61CM, PESO 2.33 KG.	UN	14,00	153,96
81	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - DESCRIÇÃO: ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM, LARGURA: 360MM, DIÂMETRO: 205MM, TOLERÂNCIA: +/- 10%, PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID.MINUTO (APROXIMADA). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX, JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP), ROTAÇÃO: 1740 RPM, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO: 127/220V (BIVOLT), DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO)	UN	20,00	292,83



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO			
82	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - COM FORNO - DESCRIÇÃO: FOGÃO 6B , FORNO – BAIXA PRESSÃO 03 QUEIMADORES SIMPLES, 03 QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO, MEDIDAS DE NO MINIMO: 109 * 837 *820 CM. FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS, COM 06 BOCAS, COM FORNO, CHAMAS DUPLAS TRÊS UNIDADES E SIMPLES TRÊS UNIDADES, COM GRELHAS DE 30CM, COM MANGUERIA DE LIGAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, INSTALADO. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ CINZA GRAFITE. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 30 X 30 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ NA COR PRETA. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ NA COR PRETA. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	10,00	1.746,33
83	FORNO ELÉTRICO 32 LITROS - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 32 LITROS; AQUECE, ASSA, TOSTA, GRATINA, GRELHA E DESCONGELA; ROTISSERIA; FUNÇÃO TIMER DE ATÉ 90 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 90 À 230 GRAUS; GRELHA DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; 2 RESISTÊNCIAS (SUPERIOR E INFERIOR); 7 TECLAS RÁPIDAS: PIZZA, TOAST (TOSTAR), BAKE (ASSAR), COZINHAR (BROIL), ROTISSERIA E DESCONGELAR (DEFROST); RELÓGIO; CORPO EM AÇO; ANTIADERENTE; 6 NÍVEIS DE TOSTAGEM; GRILL; ABERTURA VERTICAL DA PORTA; PORTA EM VIDRO TEMPERADO; BANDEJA DE MIGALHAS. ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA (W) 1500W, CONSUMO (KW/H) 1,5KW/H, MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO PINTADO, COR PRETO E PRATA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PEGADOR DE ROTISSERIA E ASSADOS, SUPORTE PARA ROTISSERIA, FÔRMA QUADRADA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E MINI FOLDER. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 31X51X39 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 7,76 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UN	14,00	465,00
84	FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS - DESCRIÇÃO: GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL; 404LT; TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST; FUNÇÃO REFRIGERADOR; DIMENSÕES (LXAXP) 119,5 X 94 X	UN	6,00	2.480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	78 CM; PESO 70 KG; PAINEL DE CONTROLE; CONSUMO KWH/MÊS 82,0 KWH/MES; DRENO DE DEGELO FRONTAL; FECHADURA DE SEGURANÇA; VOLTAGEM: 220V; CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; CONGELAMENTO RÁPIDO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA E; GARANTIA: 01 ANO; COR BRANCO			
85	GELADEIRA 403 LITROS - COZINHA - DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR FROST FREE; 403 LITROS; DUAS PORTAS, TECNOLOGIA FROST FREE; CONTROLE ELETRÔNICO INTERNO; FREEZER COM 86LITROS DE CAPACIDADE; PRATELEIRAS DE VIDRO NO REFRIGERADOR; PRATELEIRA NO FREEZER, MAIOR ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; (L X A X P): 71,1 X 175,4 X 68,2 CM. VOLTAGEM 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO. COZINHA	UN	6,00	2.376,66
86	LAVADORA DE ROUPAS 8KG - TURBO - DESCRIÇÃO: ECONÔMICA BRANCA 220V: CAPACIDADE 8 KG, EXCLUSIVA TECLA ECONOMIA, FILTRO PEGA-FIAPOS NO AGITADOR, FILTRO PEGA-FIAPOS NO AGITADOR, DOSADOR ECONÔMICO DE SABÃO, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, NÍVEL CERTO, PROGRAMA RÁPIDO 19 MINUTOS, TECLA AVANÇA ETAPAS, DISPENSERS AUTOMÁTICOS PARA SABÃO EM PÓ, AMACIANTE E ALVEJANTE, TECLA MOLHO AMACIANTE, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE ZYNCPPLUS DE AÇO GALVANIZADO, CESTO COM 10 ANOS DE GARANTIA, VOLTAGEM 220V. CAPACIDADE (KG) 08 RPM NA CENTRIFUGAÇÃO 660 FREQUENCIA (HZ) 60 COR BRANCO. GARANTIA 01ANO. TAMANHO DO PRODUTO (LXAXP) 540 X 1040 X 610 MM PESO DO PRODUTO 32,5 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO	UN	10,00	1.539,66
87	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 1,6 LITROS - DESCRIÇÃO: COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1,6 LITROS. MOTOR DE 400W, COM 4 VELOCIDADES MAIS A FUNÇÃO PULSAR. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UN	20,00	134,33
88	FORNO DE MICRO-ONDAS CAPACIDADE 30 LITROS - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 30 LITROS, CONSUMO (KW/H) 1350 W, POTÊNCIA (W) 820W, COR BRANCO. COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, GRILL, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MICRO-ONDAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PRATO GIRATÓRIO. VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO	UN	20,00	578,66



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PRODUTO - CM (AXLXP) 30 X 53,9 X 42 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 16 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO			
89	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - DESCRIÇÃO: PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR. FACA METÁLICA PARA TRITURAR, MOER, BATER E MISTURAR ALIMENTOS. LÂMINAS DE AÇO INOX PARA FILETAR, FILETAR E RALAR. BATEDOR DE MASSAS. PORTA FIO. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UN	14,00	289,33
90	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS - DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO. VOLTAGEM: 220V. CAPACIDADE: 02 LITROS. FABRICADO COM AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA 64CM, LARGURA 27CM, PROFUNDIDADE 24CM. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UN	20,00	816,33
91	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS - HI WALL 18.000 BTUS. FUNÇÕES: - EQUIPAMENTO QUENTE E FRIO - CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA - CONTROLE REMOTO SEM FIO - REGULAGEM DE AR PARA TRÊS VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DO AR DE ACORDO COM O AMBIENTE - INSULFLAMENTO DE AR MANUAL EM TRÊS DIREÇÕES - FUNÇÃO SWINQ, INSULFLAMENTO DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO - FILTRO BACTERICIDA - FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO - FUNÇÃO SLEEP/ DORMIR - FUNÇÃO TIMER NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 40 DB CONSUMO (W/H) 1730/1900 (F/QF) DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 285 X 830 X 189 MM GARANTIA DO PRODUTO: 01 ANO GARANTIA DO COMPRESSOR: 05 ANOS COMPRESSOR: ROTATIVO, 220V.	UN	200,00	1.953,00
92	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS - HI WALL 12.000 BTUS. FUNÇÕES: - EQUIPAMENTO QUENTE E FRIO - CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA - CONTROLE REMOTO SEM FIO - REGULAGEM DE AR PARA TRÊS VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DO AR DE ACORDO COM O AMBIENTE - INSULFLAMENTO DE AR MANUAL EM TRÊS DIREÇÕES - FUNÇÃO SWINQ, INSULFLAMENTO DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO - FILTRO BACTERICIDA - FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO - FUNÇÃO SLEEP/ DORMIR - FUNÇÃO TIMER NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 40 DB CONSUMO (W/H) 1730/1900 (F/QF) DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 285 X 830 X 189 MM GARANTIA DO PRODUTO: 01 ANO GARANTIA DO COMPRESSOR: 05 ANOS COMPRESSOR: ROTATIVO,	UN	200,00	1.539,66



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	220V.			
93	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS - HI WALL 9.000 BTUS. FUNÇÕES: - EQUIPAMENTO QUENTE E FRIO - CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA - CONTROLE REMOTO SEM FIO - REGULAGEM DE AR PARA TRÊS VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DO AR DE ACORDO COM O AMBIENTE - INSULFLAMENTO DE AR MANUAL EM TRÊS DIREÇÕES - FUNÇÃO SWINQ, INSULFLAMENTO DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO - FILTRO BACTERICIDA - FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO - FUNÇÃO SLEEP/ DORMIR - FUNÇÃO TIMER NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 40 DB CONSUMO (W/H) 1730/1900 (F/QF) DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 285 X 830 X 189 MM GARANTIA DO PRODUTO: 01 ANO GARANTIA DO COMPRESSOR: 05 ANOS COMPRESSOR: ROTATIVO, 220V.	UN	200,00	1.240,00

**2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

**2.1** – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

**2.2** – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

**2.3** – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

**2.4** - O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado situado no subsolo da sede administrativa, à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, ou em qualquer outro lugar determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

**2.5** - Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

**2.6** Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

**2.7** Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.

**2.8** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**2.9** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**2.10** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**2.11** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

**3.2.** Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais licitados;

**3.3.** Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**3.4.** Os materiais deverão ser entregues conforme descrito neste Termo de Referência – Anexo I.

**3.5.** Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.

**3.5.1** O prazo máximo para a substituição dos materiais mencionados no item anterior é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

**4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

**5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.





---

## ANEXO II

### MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2014 – \_\_\_\_\_**

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade N.º. \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



---

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2014, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE E FAX:**  
**CNPJ:**  
**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2014**  
**- FMEDUCA – A presente licitação tem por objeto a:**

“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

#### MENOR VALOR POR ITEM

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE**  
**CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



---

## ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá estar dentro do envelope de Proposta de Preço.



---

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 - FMEDUCA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - FMEDUCA

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014 (dois mil e quatorze), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **040/2014 – FMEDUCA**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 040/2014 - FMEDUCA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**



**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada prestação dos serviços decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N.º 040/2014 – FMEDUCA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

7. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**





1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as solicitações do Fundo Municipal de Educação e Anexo I, deste Edital, Pregão Presencial N.º 040/2014 – FMEDUCA e deverá ser entregue no almoxarifado situado no subsolo da sede administrativa, à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, ou em qualquer outro lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
  - 2.1. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. Substituir o material, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis, sem ônus à Contratante.
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa vencedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
7. Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.
8. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N.º 040/2014 - FMEDUCA e seus Anexos.
2. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
3. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;



4. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital.
5. Entregar os materiais licitados de acordo com a solicitação e local destinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
  - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
  - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
  - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.



2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº. **040/2014 FMEDUCA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital N°. **040/2014 - FMEDUCA** e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e

subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
Secretária de Administração